

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 9º do § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.


22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	<p>Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz</p> <ul style="list-style-type: none"> • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos <p>Material do farol:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. <p>Estrobo com 6 efeitos de luz</p> <ul style="list-style-type: none"> •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho 	UND	02	192,66	385,32

		<ul style="list-style-type: none"> •Altura: 40mm •Largura: 33mm <p>Medida do comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Comprimento:65mm •Altura: 36mm •Largura: 83mm 				
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<p>Semi-Articulada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UND	04	196,76	791,04
3	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHEAMENTO	<p>Modelo LANDER 250 ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital 	UND	02	29.596,13	59.192,26
4	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável <p>Urban Classic</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico 	UND	1	646,03	646,03



		<ul style="list-style-type: none"> •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56 				
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UND	4	646,03	2.584,12
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UND	1	646,03	646,03
VALOR TOTAL						RS 64.244,80

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verifique na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

- 6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;
- 6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.
- 6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- 6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometer fraude fiscal.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° ____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 2.868/2022, Pregão eletrônico n°. ____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.868/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;





II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, 1º da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º ____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF

2 _____

CPF



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 2.868/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica (s) para aquisição de veículos e

equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Diana Vitor da Silva
OAB/MA nº 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 458
Assessoria Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da Comissão Permanente de Licitação está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Dairina Vitor da Silva
Assessora Jurídica/CPL
20.458

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referência está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo referido mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

Assinatura
OAB/MA 20.455/CPL
Data: 11/01/2014
Barra do Corda - MA

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observa-se o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão

Diária Vitor da Silva
000/MA 20.458
Assessoria Juridical/CPL




Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER

Barra do Corda-MA, 22 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2868/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **2868/2022**, que tem como interessado as **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da guarda municipal através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, para o município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei nº 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2868/2022**;
- Ofício nº098/2022 da Guarda Municipal de Barra do Corda/MA à SEPLAN, solicitando a aquisição dos objetos descritos;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Portaria de nomeação do Secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;

Martância Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 15/2021

- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – PENDÊNCIAS

Após análise realizada por este Controle Interno, foi identificado a seguinte situação:

- Termo de referência apresenta “eventual contratação”, dando a entender ser um Registro de Preços;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumprе mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

Hortência Bastos Vasconcelos
Controladora Geral do Município
07/07/2021

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de **aquisição de bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das ressalvas apontadas na Seção II.II - PENDÊNCIAS, no seguinte sentido:

- Retificar a expressão “eventual” do Termo de Referência e Minuta de Edital.

Após retificação da ressalva, **proceder com a publicação do aviso de licitação**, visto que os demais atos estão em devida conformidade ao instrumento normativo vigente.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 28 de dezembro de 2022.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 2.868/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 05/01/2023. Encerramento às 13:00 do dia 17/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 17/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:



DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.868/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos do **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará a mesma ciente de que decairá desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não tenha validade na certidão, a mesma deverá ter sido emitida no máximo em 60 (dias) que antecede a abertura do processo;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

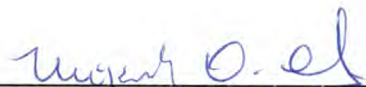
- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2023



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	<p>Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz</p> <ul style="list-style-type: none"> • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos <p>Material do farol:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. <p>Estrobo com 6 efeitos de luz</p> <ul style="list-style-type: none"> •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho 	UND	02	192,66	385,32

		<ul style="list-style-type: none"> •Altura: 40mm •Largura: 33mm <p>Medida do comando:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Comprimento:65mm •Altura: 36mm •Largura: 83mm 				
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<p>Semi-Articulada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UND	04	196,76	791,04
3	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHEMTO	<p>Modelo LANDER 250 ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV •Câmbio 5 marchas •Comprimento 2.150 mm •Largura 820 mm •Altura 1.210 mm •Painel totalmente digital 	UND	02	29.596,13	59.192,26
4	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável <p>Urban Classic</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico 	UND	1	646,03	646,03

		<ul style="list-style-type: none"> •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56 				
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UND	4	646,03	2.584,12
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UND	1	646,03	646,03
VALOR TOTAL					R\$ 64.244,80	



3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.



7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometer fraude fiscal.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO



Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 02/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 2.868/2022, Pregão eletrônico n°. 02/2023, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.868/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria n.º 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º. 02/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.** A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f8734ee69c3dbc41cb6d3e163fefebce82283b71

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022
Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2023.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d7281cfdd66e223e46b2a666a1d0e64f966371b0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da

Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2a80bd7daee5a0be080a025af2d0668cc471a3b8



O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 03 de janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMAP - MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023 – PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especializado, para projeto de abastecimento de água, no povoado Curupá no Município de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 20/01/2023** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Alto Parnaíba-MA, 03 de Janeiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022 Barra do Corda - MA, 03 de janeiro de 2023. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior **Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED**. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral**. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 03 de janeiro de 2022. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral**. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMED/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.372/2022 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** deverão ser apresentados no período de **06/01/2023 a 30/01/2023**, no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na sede da Coordenação Central de Licitação - CCL, na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas/MA, Cep. nº 65.590-000. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br. Barreirinhas (MA), 02 de janeiro de 2023. **Antônio Carlos Santos Lisboa** Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.608/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software em apoio às atividades de gestão do Município de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 19/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – www.centralcomprashsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprashsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de janeiro de 2023. **Áquila Conceição Martins** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.995/2022 OBJETO: Contratação de Empresa de Evento para Planejamento e Execução do I Seminário de Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 20/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CMB – www.centralcomprashsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprashsma.com.br. Barreirinhas (MA), 03 de janeiro de 2023. **Áquila Conceição Martins** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 010/2022 de 01 março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URUAÇU/GOIÁS, em cumprimento aos termos do Art. 26 da Lei 9.784/99, torna público a Notificação da empresa NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.396.637/0001-63, para que apresente defesa em processo administrativo de apuração de responsabilidade em razão de descumprimento contratual (Processo de Apuração nº 10/2022 - Protocolo nº 26460/2022), por descumprimento da entrega de itens solicitados e que estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 132/2022.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou o julgamento de sua defesa como improcedente implicará a aplicação das penalidades previstas no contrato, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e na legislação pátria arts. 86 e ss da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Prazo para apresentação de defesa: 05 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte a esta publicação. Local de apresentação da defesa: Prefeitura Municipal de Uruaçu - Av. Goiás esquina com a Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruaçu (GO), CEP: 76.400-000.

Uruaçu (GO), 3 de janeiro de 2023.
LORENA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 99/2023

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 20/01/2023 às 08h, Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 099/2023, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva com cobertura para atender os moradores dos setores Jorgina, Marisa, Quilombolas e Dom José do Município de Uruaçu-GO de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no site: www.uruaçu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruaçu.go.gov.br.

Maiores informações pelo fone (62) 3357-3066.

Uruaçu - GO, 3 de janeiro de 2023
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Processo Administrativo Nº 9/2023

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 23/01/2023 às 08:00h na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte das equipes do município de Uruaçu-GO para participação em eventos esportivos, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.uruaçu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruaçu.go.gov.br

Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

Uruaçu - GO, 3 de janeiro de 2023.
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução de pavimentação asfalta em diversas vias do Município de Uruana, conforme Convênio nº 1081721-33/2021, com o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruaçu.go.gov.br/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Uruana - GO, 3 de janeiro de 2023.
MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 686/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 061/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Aquisição E Instalação De Caixa D'água Para Atender As Necessidades Do Município De Balsas/MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.819.317,49 (três milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratado).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2022 - SEMED, referente a Concorrência Pública nº 003/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 545/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. PRAZO: O presente termo aditivo prorrogará o contrato por 06 (seis) meses, de 13 de dezembro de 2022 a 13 de junho de 2023. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2059.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00.12.361.0811.2663.3.3.90.

39.00.12.361.0811.2663.4.4.90.51.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo respeitadas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) Claudionor Dall' Agnol (Contratada).

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2022 - SEMED: Data da Publicação: Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 242, 26 de dezembro de 2022, página 247.

ANÁ MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2868/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2128 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 61.244,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.617/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.144.836,00 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após período recursal, não havendo interposição de recurso, como constam nos autos, convoca a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, habilitadas no certame, para abertura das propostas de preço, que será realizada dia 09 de janeiro de 2023, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 3 de janeiro de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DISPENSA Nº 1/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Eranildo da Conceição Sobral, portador do CPF nº 837.657.513-91, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Antônio Lopes de Oliveira, portador do CPF nº 95.227.743-68, residente na Estrada do Bofe Seco -3, Ramal do Bigode do Bofe Seco Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1010, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Guimarães, n- 54 no PA Alto Floresta Zona Rural, Bom Jesus das Selvas - Maranhão. Que tem por finalidade o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Eiva Maria dos Santos Pereira. O presente termo aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do contrato, sendo vigência por 11 (onze) meses. 02.30.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0091.2044.0000 - Manutenção dos Postos de Saúde da Sede e Zona Rural; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DISPENSA Nº 32/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1432/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado, Valdecir Marques da Silva, portador do CPF nº 178.501.853-15 residente na Estrada da Lagoa do Ouro S/Nº Vila Planada Boa Vista Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1432/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Povoado Condomínio S/N Zona Rural de Bom Jesus das Selvas/Maranhão. Que tem por



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

TOTAL DO PROCESSO: **4.667,22**

TOTAL DA PROPOSTA **4.667,22**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 791,04**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RED DRAGON Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA

Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 197,76** Total Item: 791,04

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 646,03**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 646,03

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 2.584,12**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 2.584,12

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 646,03**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 646,03



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 197,76

Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
P R DE O SOUZA	RED DRAGON / KIT JOELHEIRA+COTOVELEIRA	197,76

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 646,03

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56

Autor	Marca/Modelo	Valor
P R DE O SOUZA	Peels / U-Rb 2 Classic	646,03

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 646,03

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58

Autor	Marca/Modelo	Valor
P R DE O SOUZA	Peels / U-Rb 2 Classic	646,03

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 646,03

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60

Autor	Marca/Modelo	Valor
P R DE O SOUZA	Peels / U-Rb 2 Classic	646,03

DOCUMENTOS ANEXADOS

P R DE O SOUZA

Horário: 17/01/2023 10:41 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7123c3a8cac428a95abbf75f27d5b2e.pdf>

Horário: 17/01/2023 10:41 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf6e81611af4769b589b6fd70855443.pdf>



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1655f54b403142b9a529650faa77906d.zip	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e1523a723124ab0bea91fbd1ca171a8.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df3b49083ef4cafba579109beec82f2.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb71b5b09fcd4375bea84c3125888582.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c4580313cd74db8b7628455172855f0.zip	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a98dfb876445619f83d97d272be5a7.zip	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3416eca03c2a4cf9a9e72ccfd43b2836.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecabe50c8e64796954fc37e531d7102.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7585ce415ea4393b5742a26fbb5af1f.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdf7f953801749888eb2e870bd137d3e.zip	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/414f881cdf6a4035be60fa68dc1c2fe5.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d40bc1139b248e1b8a063c40f9ec241.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7939332b47042498ca915d47eb4242a.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a09fe67107e4b9a95607afc48adf282.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910c008da4b84e05b32daffc55ed73b1.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62beac16a9824f59b2ade3c9d2f22811.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e3913c46ab54d0fb21bee95fc20ec61.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d524f68fd9c4d18869a815c052ff920.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f92ee2e3bf4086bbfca1979f7c2b69.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3ef10b920641d2819d580413a109c3.pdf	
Horário: 17/01/2023 10:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b2ba46b05c84bb084d09ebcd21cdade.pdf	

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2023 10:42:27 CADASTRO DE PROPOSTA P R DE O SOUZA
17/01/2023 10:41:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA P R DE O SOUZA
17/01/2023 14:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, daremos inicio a disputa do PE 02/2023. Atenção aos lances ofertados e boa sorte a todos!

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz• cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhosMaterial do farol:•Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente.Estrobo com 6 efeitos de luz•3 efeitos safety car•3 efeitos strobo•Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v•São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol•Leds de 5mm de alto brilho•Altura: 40mm•Largura: 33mmMedida do comando:•Comprimento:65mm•Altura: 36mm•Largura: 83mm			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48 PUBLICADO
09/01/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 14:10:53 DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RED DRAGON	Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA
Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 197,76	Valor Total: 791,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	099 44.158.982/0001-10	197,76	197,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO	
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 14:10:54	DISPUTA	
17/01/2023 14:10:54	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 099)	197,76
17/01/2023 14:20:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA		
17/01/2023 14:20:54	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: Modelo LANDER 250 ABS• Ano: 2022• motor de 250 cm ³ com potência de 20,9 CV•Câmbio 5 marchas•Comprimento 2.150 mm•Largura 820 mm•Altura 1.210 mm•Painel totalmente digital			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO	
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 14:10:54	DESERTO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 646,03	Valor Total: 646,03

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	019 44.158.982/0001-10	646,03	646,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO	
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 14:11:09	DISPUTA	
17/01/2023 14:11:09	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 019)	646,03



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

17/01/2023 14:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA

17/01/2023 14:21:09 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 646,03	Valor Total: 2.584,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	030 44.158.982/0001-10	646,03	646,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO		
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 14:11:09	DISPUTA		
17/01/2023 14:11:09	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 030)		646,03
17/01/2023 14:21:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA			
17/01/2023 14:21:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 646,03	Valor Total: 646,03	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	045 44.158.982/0001-10	646,03	646,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO	
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 14:11:09	DISPUTA	
17/01/2023 14:11:09	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 045)	646,03
17/01/2023 14:21:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA		
17/01/2023 14:21:09	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

TOTAL DO PROCESSO: 4.667,22

P R D E O S O U Z A 44.158.982/0001-10 4.667,22

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 099 197,76 **Total: 791,04**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RED DRAGON Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA

Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 197,76** Total Item: 791,04

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 646,03 **Total: 646,03**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 646,03

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 646,03 **Total: 2.584,12**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 2.584,12

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 045 646,03 **Total: 646,03**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,03** Total Item: 646,03

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



Mikaela O. Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P R DE O SOUZA
CNPJ: 44.158.982/0001-10 – NIRE: 21802627223, EM 08/11/2021**

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1995, portador do RG: 0383733620091 e CPF: 604.869.363-09 natural de Barra do Corda - MA, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, 199, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000 na qualidade de empresário da empresa **P R DE O SOUZA**, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, 891, Bairro, Altamira, CEP: 65.950-000, no município de Barra do Corda -Maranhão, CNPJ 44.158.982/0001-10, registrado na Junta Comercial do Estado do MARANHÃO, sob o **NIRE 21802627223** com registro em 08/11/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve de comum Acordo consolidar seu INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL que passa a ter a seguinte redação. Conforme cláusulas abaixo:

CLÁSULA SEGUNDA: Resolve de comum acordo alterar as atividades da referida empresa a qual passará a ter as seguintes atividades **CNAES** – 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 – Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 -



Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL P R DE O SOUZA
CNPJ: 44.158.982/0001-10 – NIRE: 21802627223**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a firma **P R DE O SOUZA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede à Avenida Reginaldo Gomes de Souza nº891, Bairro, Altamira, no município de Barra do Corda - MA, CEP: 65.965-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07



- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 - Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Parágrafo Único - Exercerá as seguintes atividades por CNAES 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4722-9/02 - Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante, alteração deste ato constitutivo consolidado, na firma da lei, e assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLÁUSULA SETIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A Empresa teve seu início de atividades em 08/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Barra do Corda - MA, 15 de Setembro de 2022

Paulo Ricardo de Oliveira Souza
CPF: 604.869.363-09





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 13:32 SOB N° 20221127488.
PROTOCOLO: 221127488 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212161403. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
P R DE O SOUZA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P R D E O SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA	NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-0320
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P R D E O SOUZA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA	NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-0320
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **13:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
P R D E O SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA	NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-0320
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **13:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.158.982/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2021
NOME EMPRESARIAL P R D E O SOUZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV REGINALDO GOMES DE SOUSA	NÚMERO 891	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8450-0320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **13:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

REPUBLICA MUNICIPAL DE PARADISO
Fls. n°
Processo n°
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0383733620091 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
604.869.363-09 23/01/1995

FILIAÇÃO

**EDINALVA DE OLIVEIRA S
OUZA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
06051703074

VALIDADE
05/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2014

OBSERVAÇÕES

Paulo Ricardo de O. Souza

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
08/05/2018

Larissa Abdalla Britto
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

**83510531550
MA034709916**

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

1603934200

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603934200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R DE O SOUZA
CNPJ: 44.158.982/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:03 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **5E5A.00A1.8FDC.1B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 230488/22

Data da

20/12/2022 13:55:38

Inscrição Estadual: 127323147

CPF/CNPJ: 44158982000110

Razão Social: P R DE O SOUZA

Endereço: AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)84500320

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 13:55:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 087560/22

Data da 20/12/2022 13:56:21

Inscrição Estadual: 127323147

CPF/CNPJ: 44158982000110

Razão Social: P R DE O SOUZA

Endereço: AVE REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)84500320

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 13:56:21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 52/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **P R DE O SOUZA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
13943

Contribuinte
P R DE O SOUZA

Logradouro
AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
44.158.982/0001-10

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA



Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida 06/01/2023 11:41:50

Válida até 05/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número CZD3WZZ5JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 54/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **P R DE O SOUZA**, inscrito no cadastro municipal de nº **13943**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
13943

Contribuinte
P R DE O SOUZA

Logradouro
AVN: REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891, , CEP - 65950--00

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
44.158.982/0001-10

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 5776 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 3313901 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida às 10:42:27 do dia 06/01/2023 11:42:27

Válida até 05/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número JCLTFMKL6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.158.982/0001-10
Razão Social: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 60486936309
Endereço: AV REGINALDO GOMES DE SOUSA 891 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102351368964594

Informação obtida em 10/01/2023 19:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.158.982/0001-10
Certidão n°: 1252259/2023
Expedição: 10/01/2023, às 19:07:43
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R DE O SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.158.982/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-PVBC - 52023
Código de validação: 17861B2908

Número da guia: 23051101001412799.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em que a empresa **P R DE O SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.158.982/0001-10, com o nome de fantasia **PR COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecida na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, ocupe o polo ativo ou passivo.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Fabricio Rodrigues Ribeiro**, Técnico Judiciário, mat. 174680,, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. **Barra do Corda/MA, 10 de Janeiro de 2023. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA .**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 10/01/2023 10:57 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)



CERTJUDONE-PVBC - 52023 / Código: 17861B2908
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BALANÇO DE ABERTURA
P R DE O SOUZA

Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N°891, Bairro: Altamira, CEP: 65.950-000, Barra do Corda-MA
CNPJ:44.158.982/0001-10 NIRE:21802627223 em 08/11/2021

ATIVO		80.000,00
	ATIVO CIRCULANTE	80.000,00
	Disponibilidade	80.000,00
	Caixa	80.000,00
PASSIVO		80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		80.000,00
	Capital Social	80.000,00

Barra do Corda - MA, 08 de Novembro de 2021.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- * A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- * A sociedade não possui Auditoria independente.

Paulo Ricardo de Oliveira Souza
Empresario
CPF: 604.869.363-09

Woston Lucena Rocha
Contador
CRC - PI 12971/O
CPF: 061.034.633-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DE O SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06103463343	WOSTON LUCENA ROCHA
60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 09:17 SOB N° 20220557187.
PROTOCOLO: 220557187 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205656320. CNPJ DA SEDE: 44158982000110.
NIRE: 21802627223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
P R DE O SOUZA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	Woston Lucena Rocha
REGISTRO.....:	PI-012971/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	061.***.***-43
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
26/10/2022 as 15:32:00

Código de Controle: 3140.0609.2134.3373

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrita no CNPJ sob N.º 44.158.982/0001-10, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, forneceu através da Secretaria Municipal de Assistência social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, **CONTRATO N.º 401/2022- PREGÃO ELETRÔNICO** os produtos abaixo relacionados:

QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	DANFE	DATA
100	UND	CAPACETE PARA MOTO	25	02/08/2022

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Barra do Corda/MA. 03 de Agosto de 2022.

2º OFÍCIO

Maria Edivanira P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS
CONTRATANTE



Salciana Costa da Silva
Escritoramente Substituta

e

g

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127323147

Nome / Razão Social: P R DE O SOUZA

CNPJ: 44.158.982/0001-10

Endereço: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, ALTAMIRA CEP: 65950000 no município de Barra do Corda/

Atividade Principal: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4722-9/02 - Peixaria, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

São Luis, quinta, 15 de setembro de 2022

Código de Autenticidade: **53HFNZBB**



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal:5776 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 44.158.982/0001-10 Junta Comercial:
Nome/Razão Social: P R DE O SOUZA
Nome Fantasia: PR COMERCIO E SERVIÇOS Inscrição Estadual:
Endereço: REGINALDO GOMES DE SOUSA, Nº: 891 Complemento:
Bairro: ALTAMIRA Telefone: Email:pauloricardocn19@gmail.com
Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950-000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	60486936309	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA	100,000	Empresario

Enquadramento

Enquadramento: EPP Simples Nacional: Sim
Classificação: Substituto Tributário: Nao
Regime Especial: Não Possui Calcula Alvará: Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4679699	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral	Nao
3313901	Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos	Nao
3314702	Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas	Nao
3314707	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial	Nao
3600602	Distribuicao de agua por caminheiros	Nao
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	Nao
4322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	Nao
4530703	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores	Nao
4530705	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar	Nao
4541206	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 50.00 Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²): 3.500
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
05/05/2022	//			Ativo	ABERTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ CNPJ 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 13943	Nº da Inscrição 5776	Nº do Alvará 25	Validade 31/12/2023
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **P R DE O SOUZA**

CPF/CNPJ: **44.158.982/0001-10**

RG/Insc.: _____

Nome Fantasia: **PR COMERCIO E SERVIÇOS**

Endereço

Logradouro: **REGINALDO GOMES DE SOUSA** Número: **891**

Complemento: _____ CEP: **65950-000**

Bairro: **ALTAMIRA**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4679699-Comercio atacadista de materiais de construcao em geral

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

50.00 m²

ÁREA COMERCIAL

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/23 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2023

Cod. Autenticidade Z5RZPB7Y3SO	BARRA DO CORDA-MA, 03/01/23	Data de Abertura 05/05/2022
--	-----------------------------	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Trabalho, respeito e cidadania.
Agora é a vez do povo.

Cod. Autenticidade
Z5RZPB7Y3SO

BARRA DO CORDA-MA, 03/01/23

Data de Abertura
05/05/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Trabalho, respeito e cidadania.
Agora é a vez do povo.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA, **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1**, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRA DO CORDA**, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R DE O
SOUZA:441
5898200011
0

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ND: C=BR,O=ICP-Brasil,S=MA,L=
BARRA DO CORDA,OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=
RFB e-CNPJ A1,OU=36710392000120
,OU=videoconferencia,CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:04:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R DE O
SOUZA:441
589820001
10

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L= BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CNPJ/A1, OU=38710392000120, OU=Idocconferencia, CN=P R DE O SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:04:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, **PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1**, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL N.º 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**P R DE O
SOUZA:4415
8982000110**

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=36710392000120, OU=
videoconferencia, CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:05:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09**



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1**, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA. DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE ME/EPP, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R DE O
SOUZA:4415
8982000110

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; S=MA, L=BARRA
DO CORDA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=36710392000120, OU=videoconferencia,
CN=P R DE O SOUZA-44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:05:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA MA, QUE A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1**, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R DE O
SOUZA:441
5898200011
0

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ID: 6=BR: C=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=36710392000120
OU=videoconferencia, CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:05:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**P R DE O
SOUZA:4415
8982000110**

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CNPJ A1, OU=38710382000120, OU=
videoconferencia, CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:06:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, CNPJ N.º 44.158.982/0001-10, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, PORTADOR(A) DO CPF N.º 604.869.363-09, E RG N.º 038373362009-1**, SEDIADA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, **DECLARA**, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**P R DE O
SOUZA:44158982000110**

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ND: G-BR, O=CPF-Brasil, S=MA, L=BARRA
DO CORDA, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
v1, OU=38710392000120, OU=
videoconferencia, CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:06:21-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1
CPF 604.869.363-09**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – 17/01/2023 ÀS 14:00 HORAS
SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

SENHORA PREGOEIRA,

ENCAMINHAMOS A ESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOSSA PROPOSTA EM ANEXO, REFERENTE À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, OBJETIVANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOSSA PROPOSTA TEM PREÇO GLOBAL FIXADO EM **R\$4.667,22 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

PROPOSTA DE PREÇOS COM QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: ANEXO A ESTA.

PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: 60 (SESENTA) DIAS ÚTEIS, IMPRETERIVELMENTE, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA ISAAC MARTINS, Nº 371 CENTRO BARRA DO CORDA – MA;

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA Nº4436 DA CONTA Nº 12.565-2 BANCO SICOOB.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA, E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS/FORNECIMENTO, E QUE NA HIPÓTESE DE O PROCESSO LICITATÓRIO VIR A SER SUSPENSO, A VALIDADE DA PROPOSTA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA PELO PRAZO CORRESPONDENTE AOS DIAS DE SUSPENSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R D E O
SOUZA:4415892000110
8982000110

Assinado digitalmente por P R D E O
SOUZA:4415892000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=36710392000120, OU=
videoconferencia, CN=P R D E O
SOUZA:4415892000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:39:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 02/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.**

PROPOSTA

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 127.323.147, ESTABELECIDA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA - MA - CEP 65.950-000, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**.

OFERECEMOS A ESSE ÓRGÃO OS PREÇOS A SEGUIR INDICADO, PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**:

OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	SEMI-ARTICULADA• PLÁSTICO INJETADO• PARAFUSO NA ARTICULAÇÃO• FIXADA POR 2 CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO• FORRAÇÃO EM EVA	UND	RED DRAGON/ KIT JOELHEIRA+COT OVELEIRA	4	R\$197,76	R\$ 791,04
4	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 56	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	1	R\$646,03	R\$ 646,03
5	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 58	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	4	R\$646,03	R\$ 2.584,12





6	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIR A EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 60	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	1	R\$646,03	R\$ 646,03
VALOR TOTAL (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS)							R\$ 4.667,22

DADOS DA EMPRESA:

- A) RAZÃO SOCIAL: P R DE O SOUZA;
- B) CNPJ N.º 44.158.982/0001-10;
- c) INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 127.323.147;
- d) ENDEREÇO: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, ALTAMIRA
- E) FONE: (99)98450-0320
- F) CEP: 65.950-000;
- g) CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA;
- h) BANCO: SICOOB 756 AGÊNCIA N.º: 4436 CONTA N.º: 12.565-2.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

NOME: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA; RG N.º: 038373362009-1; CPF N.º: 604.869.363-09;
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: EMPRESÁRIO;
FONE: (99)98450-0320;
EMAIL: PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.

BARRA DO CORDA/MA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

P R DE O
SOUZA:441
589820001
10

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=36710392000120
, OU=videoconferencia, CN=P R DE O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.01.17 10:40:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2023 10:42:27	CADASTRO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
17/01/2023 10:41:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P R DE O SOUZA
17/01/2023 14:10:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, daremos inicio a disputa do PE 02/2023. Atenção aos lances ofertados e boa sorte a todos!		
17/01/2023 14:24:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a disputa de lance passaremos para analise de documentos. Retomaremos amanhã dia 18/01/2023 às 10:00 horas com o resultado. Acompanhe a plataforma.		
18/01/2023 10:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Após analise da documentação apresentada, declaramos vencedora a empresa P R DE O SOUZA, por apresentar toda documentação conforme edital.		
18/01/2023 10:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante P R DE O SOUZA, poderia arredondar seus valores ofertados?		
18/01/2023 10:02:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Como forma de um desconto?		
18/01/2023 10:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
o senhor pode readequar na plataforma, seu desconto?		
18/01/2023 10:18:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos a fase de manifestação de recurso.		
18/01/2023 10:18:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que seja anexada, proposta readequada		
18/01/2023 10:40:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante P R DE O SOUZA adicionou o arquivo f19061b5c84d44c3a11c5ae2a2d01aa1.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz• cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhosMaterial do farol:•Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente.Estrobo com 6 efeitos de luz•3 efeitos safety car•3 efeitos strobo•Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v•São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol•Leds de 5mm de alto brilho•Altura: 40mm•Largura: 33mmMedida do comando:•Comprimento:65mm•Altura: 36mm•Largura: 83mm				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 14:10:53	DESERTO

LOTE 2 - ADJUDICADO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RED DRAGON	Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA
Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA		Quantidade: 4	Valor Total: 791,00
Valor Unit.: 197,75			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	099 44.158.982/0001-10	197,76	197,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO		
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 14:10:54	DISPUTA		
17/01/2023 14:10:54	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 099)		197,76
17/01/2023 14:20:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA			
17/01/2023 14:20:54	HABILITAÇÃO		
18/01/2023 10:10:42	MENSAGEM P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 099)		
Bom dia, senhores pregoeira!			
18/01/2023 10:11:24	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia			
18/01/2023 10:11:27	MENSAGEM P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 099)		
item 2, consigo R\$197,75			
18/01/2023 10:11:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
to. e nos demais itens?			
18/01/2023 10:13:00	LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 099)		197,75
18/01/2023 10:18:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/01/2023 10:48:50	EM ADJUDICAÇÃO		
18/01/2023 11:05:10	ADJUDICADO		

LOTE 3 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: Modelo LANDER 250 ABS• Ano: 2022• motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV• Câmbio 5 marchas• Comprimento 2.150 mm• Largura 820 mm• Altura 1.210 mm• Painel totalmente digital		Quantidade: 2	Valor Total: 0,00
Valor Unit.: 0,00			

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

17/01/2023 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/01/2023 14:10:54 DESERTO

LOTE 4 - ADJUDICADO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56
Quantidade: 1 Valor Unit.: 646,00 Valor Total: 646,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P R DE O SOUZA	019 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48 PUBLICADO
09/01/2023 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 14:11:09 DISPUTA
17/01/2023 14:11:09 LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 019) 646,03
17/01/2023 14:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA
17/01/2023 14:21:09 HABILITAÇÃO
18/01/2023 10:12:00 MENSAGEM P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 019)
Lotes 4, 5 e 6 conseguimos R\$646,00
18/01/2023 10:13:11 LANCE P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 019) 646,00
18/01/2023 10:18:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
18/01/2023 10:48:50 EM ADJUDICAÇÃO
18/01/2023 11:05:10 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58
Quantidade: 4 Valor Unit.: 646,00 Valor Total: 2.584,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	030 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO			
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 14:11:09	DISPUTA			
17/01/2023 14:11:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 030)		646,03
17/01/2023 14:21:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA				
17/01/2023 14:21:09	HABILITAÇÃO			
18/01/2023 10:13:21	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 030)		646,00
18/01/2023 10:18:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
18/01/2023 10:48:50	EM ADJUDICAÇÃO			
18/01/2023 11:05:11	ADJUDICADO			

**LOTE 6 - ADJUDICADO
CAPACETE/MOTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 646,00	Valor Total: 646,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
P R DE O SOUZA	045 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2023 09:24:48	PUBLICADO			
09/01/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 14:11:09	DISPUTA			
17/01/2023 14:11:09	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 045)		646,03
17/01/2023 14:21:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P R DE O SOUZA				
17/01/2023 14:21:09	HABILITAÇÃO			
18/01/2023 10:13:33	LANCE	P R DE O SOUZA (PARTICIPANTE 045)		646,00
18/01/2023 10:18:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
18/01/2023 10:48:50	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

18/01/2023 11:05:11 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

TOTAL DO PROCESSO: **4.667,00**

P R DE O SOUZA **44.158.982/0001-10** **4.667,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 099 197,75 **Total: 791,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: RED DRAGON Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA

Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 197,75** Total Item: 791,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 646,00 **Total: 646,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,00** Total Item: 646,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 646,00 **Total: 2.584,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 646,00** Total Item: 2.584,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 045 646,00 **Total: 646,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Peels Modelo: U-Rb 2 Classic

Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 646,00** Total Item: 646,00



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – 17/01/2023 ÀS 14:00 HORAS
SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

SENHORA PREGOEIRA,

ENCAMINHAMOS A ESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOSSA PROPOSTA EM ANEXO, REFERENTE À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, OBJETIVANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTOS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOSSA PROPOSTA TEM PREÇO GLOBAL FIXADO EM **R\$4.667,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)**

PROPOSTA DE PREÇOS COM QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS: ANEXO A ESTA.

PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: 60 (SESENTA) DIAS ÚTEIS, IMPRETERIVELMENTE, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA ISAAC MARTINS, Nº 371 CENTRO BARRA DO CORDA – MA;

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA Nº4436 DA CONTA Nº 12.565-2 BANCO SICOOB.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM Pauta, E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS/FORNECIMENTO, E QUE NA HIPÓTESE DE O PROCESSO LICITATÓRIO VIR A SER SUSPENSO, A VALIDADE DA PROPOSTA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA PELO PRAZO CORRESPONDENTE AOS DIAS DE SUSPENSÃO.

ATENCIOSAMENTE,

BARRA DO CORDA/MA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

P R D E O
SOUZA:4415
8982000110

Assinado digitalmente por P R D E O
SOUZA:44158982000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=36710392000120, OU=
videoconferencia, CN=P R D E O
SOUZA:44158982000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.18 10:38:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 02/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.**

PROPOSTA

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA **P R DE O SOUZA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 127.323.147, ESTABELECIDA NA AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA - MA - CEP 65.950-000, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**.

OFERECEMOS A ESSE ÓRGÃO OS PREÇOS A SEGUIR INDICADO, PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA**:

OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	SEMI-ARTICULADA• PLÁSTICO INJETADO• PARAFUSO NA ARTICULAÇÃO• FIXADA POR 2 CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO• FORRAÇÃO EM EVA	UND	RED DRAGON/ KIT JOELHEIRA+COT OVELEIRA	4	R\$197,75	R\$ 791,00
4	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 56	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	1	R\$646,00	R\$ 646,00
5	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 58	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	4	R\$646,00	R\$ 2.584,00

6	CAPACETE/ MOTO	•CAPACETE MOTO/ESCAMOTEÁVEL URBAN CLASSIC• COR: PRETO FOSCO• CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS)•REVESTIMENTO INTERNO (FORRAÇÃO) REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM TECIDO ANTIALÉRGICO•VISEIR A EM POLICARBONATO DE 2 MM•TAMANHO 60	UND	PEELS/U-RB 2 CLASSIC	1	R\$646,00	R\$ 646,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)							R\$ 4.667,00

DADOS DA EMPRESA:

- A) RAZÃO SOCIAL: P R DE O SOUZA;
 B) CNPJ N.º 44.158.982/0001-10;
 c) INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 127.323.147;
 d) ENDEREÇO: AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUSA, N.º 891, ALTAMIRA
 E) FONE: (99)98450-0320
 F) CEP: 65.950-000;
 g) CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA;
 h) BANCO: SICOOB 756 AGÊNCIA Nº: 4436 CONTA Nº: 12.565-2.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

NOME: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA; RG Nº: 038373362009-1; CPF Nº: 604.869.363-09;
 CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: EMPRESÁRIO;
 FONE: (99)98450-0320;
 EMAIL: PAULORICARDOCN19@GMAIL.COM
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.

BARRA DO CORDA/MA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

**P R DE O
SOUZA:4415
8982000110**

Assinado digitalmente por P R DE O
SOUZA:44158982000110
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
BARRA DO CORDA, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
 RFB e-CNPJ A1, OU=36710392000120,
 OU=videoconferencia, CN=P R DE O
 SOUZA:44158982000110
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.01.18 10:38:25-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPRESENTANTE LEGAL
 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
 RG 038373362009-1 CPF 604.869.363-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Memorando 20/2023

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, Processo Administrativo nº 2868/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 18 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2868/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: GUARDA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2868/2022, que tem como interessado as Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da guarda municipal através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, para o município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a



análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2868/2022**;
- Ofício nº098/2022 da Guarda Municipal de Barra do Corda/MA à SEPLAN, solicitando a aquisição dos objetos descritos;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Portaria de nomeação do Secretário demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 64.244,80 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

despesa;

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer técnico do Controle Interno, com portaria de nomeação da Controladora acostado junto aos autos;
- Edital PE nº 02/2023;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 03/01/2023;
 - DOE 05/01/2023;
 - DOU 04/01/2023;
 - BLL Compras 09/01/2023;
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata da sessão – adjudicação;
- Vencedores do processo – adjudicação, dando o objeto a empresa:
 - P R DE O SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.158.982/0001-10 – lotes 2, 4, 5 e 6 – R\$ 4.667,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete mil reais).
- Solicitação de análise e parecer da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da



lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, assim como o atendimento destas perante os instrumentos normativos vigentes, **opino favoravelmente** à homologação do feito, visto o estrito cumprimento da legislação.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda - MA, 24 de janeiro de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

		Valor ref. total: 4.667,22	Desconto médio: 0,00%	Total economizado: 0,22		
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 791,04	Média lote (%): 0,01%		Econ. lote: 0,04	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA	4	197,76	197,75	0,01%	0,04
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 646,03	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,03	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	•Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56	1	646,03	646,00	0,00%	0,03
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 2.584,12	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,12	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	•Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58	4	646,03	646,00	0,00%	0,12
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 646,03	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,03	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	•Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60	1	646,03	646,00	0,00%	0,03



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 2868/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

**LOTE 2 - KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA
ARTICULADA/MOTO**

17/01/2023 14:10:54	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		197.76
18/01/2023 10:13:00	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		197.75

LOTE 4 - CAPACETE/MOTO

17/01/2023 14:11:09	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.03
18/01/2023 10:13:11	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.00

LOTE 5 - CAPACETE/MOTO

17/01/2023 14:11:09	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.03
18/01/2023 10:13:21	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.00

LOTE 6 - CAPACETE/MOTO

17/01/2023 14:11:09	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.03
18/01/2023 10:13:33	P R DE O SOUZA	
VÁLIDO		646.00

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 2868/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 09/01/2023 09:24:49

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/01/2023 13:35:29
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RED DRAGON	Modelo: KIT JOELHEIRA +COTOVELEIRA
Descrição: Semi-Articulada• Plástico Injetado• Parafuso na articulação• Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro• Forração em EVA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 197,75	Valor Total: 791,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	099 44.158.982/0001-10	197,76	197,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/01/2023 13:35:29
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 56			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 646,00	Valor Total: 646,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	019 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/01/2023 13:35:29
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/EscamoteávelUrban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 58			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 646,00	Valor Total: 2.584,00	

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	030 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/01/2023 13:35:29
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Qtd: 1	Unidade: UND	Marca: Peels	Modelo: U-Rb 2 Classic
Descrição: •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Cor: Preto Fosco• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 646,00	Valor Total: 646,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P R DE O SOUZA	045 44.158.982/0001-10	646,03	646,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Maria Edivania P. Silva

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 56/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n.º 44.158.982/0001-10, com sede à Av. Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF n.º 604.869.363-09, RG n.º 0383733620091 SSP/MA, TEL (99) 98450-0320, e-mail: pauloricardocn19@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 02/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo n.º 2.868/2022, Pregão eletrônico n.º. 02/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.868/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	Semi-Articulada • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA	UND	04	197,75	791,00
4	CAPACETE/ MOTO	•Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56	UND	1	646,00	646,00

5	CAPACETE/ MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UND	4	646,00	2.584,00	
6	CAPACETE/ MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UND	1	646,00	646,00	
VALOR TOTAL						RS 4.667,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 02/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS


I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,

orçamento e gestão
CONTRATANTE

P R D E O
SOUZA:44158
982000110



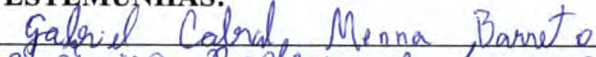
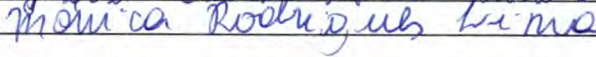
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por P R D E O
SOUZA441582000110
NO: C=BR, O=MCP-Brasil, S=MA, L=BARRA DO CORDA
, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB e CNPJ/A1, OU=3271330000120, OU=
Assinador/Emissor, CN=P R D E O
SOUZA441582000110
Resolvido: Em nome o autor deste documento
Local/Estado:
Data: 2023.01.24 16:10:21-0300
Fonte: PGP, Versão: 12.0.2

P R D E O SOUZA
CNPJ nº 44.158.982/0001-10
Sr. PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 
2 

CPF 060.837.003-70
CPF 014-302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO n° 56 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 56 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 56/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: abfc5d764ae9d1224fb0e5dda73852636061cd3f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 / 2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.955/2021 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 314/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021. TERMO ADITIVO Nº 04/2023, Contratado: COUTO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 28.484.456/0001-93. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta, alterando o prazo de vigência do terceiro termo aditivo de 15 de outubro de 2021 a 15 de janeiro de 2023, 15 de janeiro de 2023, para 15 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretário Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 011b6d12263bcabc2e8e414ba978e06b0c1d8bed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 747245b6f266ada69d548f3c12d101f6d7d712a6



CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ R\$ 122.284,50 (cento e vinte dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 51 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor R\$ 105.641,00 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 52 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 21.166,50 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 53/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.264/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022, Contratado: D. R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n.º 04.811.720/0001-98. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 56 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO

02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n.º 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 57/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.973/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da U. E. Canto Bom II, situada no povoado Canto Bom II, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona rural, do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º 24/2022/MA.** Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 753.275,54 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º 54/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.792/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um campo de futebol no povoado boa sorte, zona rural no município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º 33/2022/MA.** Contratado: B.DO N. ALMEIDA, inscrito no CNPJ n.º 04.820.287/0001-57. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 643.353,37 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.813.1006.1036.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: Manutenção e funcionamento da juventude esporte e tecnologia. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO n.º55/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1.669/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) á Av. José Delfino de Meneses, próximo á Escola CAIC E Á UEMA, Bairro Altamira, Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço N.º. 21/2022/MA.** Contratado: V N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.509.460/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Interina no Município de Barra do Corda MA CNPJ 09.200.150/0001-13 Valor: R\$ 947.373,62 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.1003.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretária Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 09.399.095/0002-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 394.397,50 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, R\$ 124.903,75 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Agricultura, R\$ 130.121,25 (cento e trinta mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para a Secretaria de Meio Ambiente, R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) para a Secretaria de Infraestrutura, R\$ 133.955,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para a Secretaria de Governo e Articulação totalizando o valor global de R\$ 1.183.367,50 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM-AÇU, 25 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: Lauro Gabina Costa Moura, Secretário Municipal de Administração e Finanças; Maurício de Sousa Pavão - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 09.399.095/0002-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Apicum Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 133.955,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, R\$ 160.281,25 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, totalizando o valor global de R\$ 294.236,25 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM-AÇU, 25 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: Suelen Janaina Pires Saldanha, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Maurício de Sousa Pavão - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 09.399.095/0002-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Apicum Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; O valor do presente Contrato é de R\$ 376.287,50 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Ensino Fundamental, R\$ 271.412,50 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para o Ensino Infantil, R\$ 271.412,50 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para o EJA totalizando o valor de R\$ 919.112,50 (novecentos e dezanove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM-AÇU, 25 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: Elitane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Maurício de Sousa Pavão - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Araiozes/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro s/nº, Centro - Araiozes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 019/2022-GAB/PREF, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), conforme Resolução FNDE nº 06 / 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbano e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Araiozes - MA. Os interessados, (Grupos Formais/Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Sessão Pública no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala de Reunião da Sede da Prefeitura, no endereço acima mencionado.

Araiozes (MA), 25 de janeiro de 2023.
CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 08/02/2023 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.axixa.ma.gov.br.

Axixá-MA, 26 de janeiro de 2023.
GEORGE ALBERT FREITAS COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2312.01/2022

Tomada de Preços nº 003/2022. Processo Administrativo nº 0610.03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA Através da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura. Contratada: Placonserv Engenharia Ltda - Cnpj: 35.700.086/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução dos Serviços de Engenharia Para Conclusão de 26 Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares Na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA. Valor R\$ R\$ 393.403,40 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Quarenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 17.511.0003.0012.1034 - Implantação de Kits Sanitários - Zona Rural 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Dotação Total R\$ 460.706,00 Prazo de Vigência: 12(Doze)Meses, Vigente A Partir da Data da Assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2022. Signatários: Leônidas de Jesus Barros Costa-Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Wander Wilmo Gomes Pereira Junior Representante Legal da Empresa Placonserv Engenharia Ltda Cnpj: 35.700.086/0001-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 687/2021 - SESAU, referente Dispensa de Licitação Nº 62/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SATÉLITE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.037.520/0001-31. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) Iledo Barros de Oliveira (Locador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 687/2021 - SESAU, referente Dispensa de Licitação Nº 62/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SATÉLITE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.037.520/0001-31. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) Iledo Barros de Oliveira (Locador).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 19, 26 de janeiro de 2023, página 186, RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2023 - SESAU. ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 25 de janeiro de 2023. LEIA-SE: Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Balsas, 26 de janeiro de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretária Executiva

RETIFICAÇÃO

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito ao texto no Preâmbulo e item 8.2.4 alínea "e" do edital; Considerando à necessidade de ajustar o texto do Instrumento convocatório, a fim de corrigir, para que seja inserida a informação correta para o entendimento e interpretação exata do texto; A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, comunica a alteração no instrumento convocatório do Chamamento Público nº 03/2022, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas. ONDE SE LÊ NO EDITAL: Às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura na Praça Professor Joca Régio, nº 121, Centro, CEP: 65.800-000 no Município de Balsas-MA, a COMISSÃO DE SELEÇÃO dará abertura ao processo de seleção com recebimento dos envelopes 1 e 2 das entidades participantes e dando continuidade realizará a abertura do "ENVELOPE 1 - PROPOSTA (PROGRAMA DE TRABALHO E MEMÓRIA DE CÁLCULO)" e "ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS", que deverão ser rubricados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. 8.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. LEIA-SE: Às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura na Praça Professor Joca Régio, nº 121, Centro, CEP: 65.800-000 no Município de Balsas-MA, a COMISSÃO DE SELEÇÃO dará abertura ao processo de seleção com recebimento dos envelopes 1 e 2 das entidades participantes e dando continuidade realizará a abertura do "ENVELOPE 1 - PROPOSTA (PROGRAMA DE TRABALHO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITOS NO ITEM 8.2.5)", que deverão ser rubricados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. 8.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "p" do item 8.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. Uma vez que, a presente alteração NÃO influenciará nem interferirá na elaboração das propostas, visa, tão somente, corrigir informações equivocadas. Intimem-se. Publique-se. Balsas - MA, 25 de janeiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.868/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/01/2023 - 31/01/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 31/01/2023 16:15:48

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 984acb2b-d521-4abf-b6d8-7e61874e4ff9

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE022023	SMPL562023	56	2023	44158982000110	1	63792869349	31/01/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1